



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 394/2020**  
**EDITAL Nº 435/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos para avaliação psicológica junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 394/2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Decreto Municipal nº 3329, de 07 de março de 2019 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos aos cargos de **Guarda Municipal Masculino e Guarda Municipal Feminino** constantes no **ANEXO I** do presente edital, para realização da avaliação psicológica na data de **06/02/2022**, na forma e local estabelecidos abaixo:

**DATA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 06/02/2022**

**LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: FACULDADES DA INDÚSTRIA**

**ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, Nº 5.881 – AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR – CEP: 83045-350**

**PRIMEIRA TURMA (Vide anexo I os candidatos convocados para Turma I)**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min**

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 08h00min**

**SALA: Vide Anexo I**

**SEGUNDA TURMA (Vide anexo I os candidatos convocados para Turma II)**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h45min**

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h15min**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 10h30min**

**SALA: Vide Anexo I**

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**, dentre os previstos no subitem 6.8 do edital de abertura nº. 394/2020, portando também **lápis preto, borracha branca e caneta de tinta azul com corpo transparente** para ser utilizada durante a avaliação psicológica.



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## 3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**3.1** A avaliação psicológica será realizada por profissional credenciado junto a Polícia Federal, avaliando as condições psíquicas do candidato para a utilização de arma de fogo e bom desempenho das atividades do cargo a que concorre, conforme determinam as diretrizes da Polícia Federal para a aquisição do Porte de Arma.

**3.2** Será aplicada avaliação psicológica ao cargo de profissional da Guarda Municipal, apenas de caráter eliminatório.

**3.3** Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**3.4** Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegado.

**3.5** O candidato será submetido à testagem psicológica.

**3.6** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

**3.7** O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

**3.8** Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.

**3.9** É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

**3.10** Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

**3.11** O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FAUEL não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

**3.12** A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

**3.13** A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.

**3.14** A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens: capacidade de concentração e atenção, memória, raciocínio lógico, fluência verbal, capacidade de observação e julgamento, relacionamento interpessoal, afetividade, agressividade e organização.

**3.15** Perfil Profissiográfico para o Cargo de Guarda Municipal:

**3.15.1** Aspectos cognitivos

**3.15.1.1** Capacidades atencionais:

- a) Atenção concentrada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- b) Atenção difusa adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;

**3.15.2** Inteligência-geral:

- a) Inteligência não verbal geral adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

**3.15.3** Habilidades específicas:

- a) Memória visual adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- b) Fluência vocabular adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Julgamento adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

**3.15.4** Traços de personalidade

- a) Sociabilidade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Realização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- d) Necessidade afetiva: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- e) Necessidade de organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- f) Necessidade de controle: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado.

**3.15.5** Características restritivas ou impeditivas



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- a) Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- c) Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

**3.16** A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

**3.17** O resultado terá um parecer de “APTO” ou “NÃO APTO” para o desempenho do cargo.

**3.18** Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

**3.19** Será considerado NÃO APTO o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

**3.20** Ser considerado NÃO APTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

**3.21** Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

**3.22** A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e <http://www.sjp.pr.gov.br/> - link Concursos Públicos.

**3.23** Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO APTO”, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.

**3.23** A entrevista de devolução dos resultados será realizada de forma online, mediante chamada de vídeo por aplicativo específico a ser determinado pela Comissão de Concursos da FAUEL e publicado quando da divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica.

**3.24** Os candidatos interessados na entrevista de devolução de resultados deverão agendar seus horários de entrevista junto à Comissão Organizadora de Concursos da FAUEL.



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

**3.25** Os candidatos interessados na entrevista devolutiva realizarão as chamadas de vídeo em uma sala privativa na Prefeitura do Município de São José dos Pinhais, cujo endereço será publicado quando da divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica.

**3.25.1** Os equipamentos eletrônicos a serem utilizados na entrevista de devolução de resultados serão disponibilizados pelo Município de São José dos Pinhais, cabendo ao candidato comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de sua entrevista.

**3.26** O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

**3.27** A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

**3.28** No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato receberá um link de acesso à chamada de vídeo. O mesmo deverá estar online no dia e horário estipulados, sendo aguardado por 5 minutos (de tolerância) para acesso à chamada de vídeo.

**3.29** O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

**3.30** Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

**7.** Divulga-se a previsão de cronograma das próximas etapas do concurso público conforme segue:

<b>ETAPA</b>	<b>Previsão de Cronograma</b>
Resultado preliminar da avaliação psicológica	17/02/2022
Data para agendamento da entrevista devolutiva de resultado da avaliação psicológica	18/02/2022
Entrevista devolutiva de resultado da avaliação psicológica	21/02/2022 a partir das 14h
Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação psicológica	23 r 24/02/2022
Resultado definitivo da avaliação psicológica	11/03/2022
Convocação para entrega de exames médicos	11/03/2022
<b>Entrega dos exames médicos</b>	<b>19 e 20/04/2022</b>



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

5. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do concurso público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e em Diário Oficial do Município no site <http://www.sjp.pr.gov.br/>.

São José dos Pinhais, 21 de janeiro de 2022.

**LUIZ DO CARMO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO**